

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 21/2013**

**PROCESSO N. 350.932**  
**Pregão Eletrônico CNJ n. 17/2013**

**A UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ, ÓRGÃO GERENCIADOR** – com sede na Praça dos Três Poderes, em Brasília - Distrito Federal, CNPJ 07.421.906/0001-29, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **Sérgio José Américo Pedreira**, RG n. 4322 OAB/DF e CPF n. 257.694.567-87, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 81, de 7 de maio de 2013, e o art. 3º, inciso XI, alínea “a”, da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 17/2013**, publicado no DOU do dia 26 de junho de 2013, e a respectiva homologação, conforme fls. 336 do Processo 350.932, **RESOLVE** registrar os preços para fornecimento de **gêneros alimentícios e frutas diversas**, conforme as especificações constantes do Anexo Único da presente Ata, da empresa **METRÓPOLE COMÉRCIO & MANUTENÇÃO LTDA. ME**, CNPJ 10.360.740/0001-92, com sede na Avenida João Isper Gebrim, Quadra 137, nº 28, Formosinha, Formosa/GO, CEP 73.813-210, telefones: (61) 3361-6086 e (61) 3361-8139, neste ato representada pela sócia **Nayane Alves Barros**, RG 2.823.553 SSP/DF, CPF 031.478.321-04, doravante denominado **FORNECEDOR**, com fundamento nas Leis n. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar n. 123/2006, Decretos n. 7.892/2013 e 5.450/2005, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e em conformidade com as disposições a seguir.

1 – **DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO**: Esta Ata não obriga o **CNJ** a firmar contratações com o **FORNECEDOR**, podendo ocorrer licitações específicas para os produtos registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro em igualdade de condições.

  


2 – **DO PEDIDO DE FORNECIMENTO:** A ordem de fornecimento será formalizada pelo **CNJ** mediante a emissão de Ordem de Serviço, observadas as disposições contidas no Edital de Pregão Eletrônico n. 17/2013.

2.1 – O Fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – **DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Seção de Serviços de Gerais do **CNJ**, competindo-lhe:

3.1 – Notificar a empresa registrada para o fornecimento dos produtos, após a emissão da Ordem de Serviço, informado as quantidades a serem entregues;

3.2 – Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

4 – **DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DOS PREÇOS:** Os preços registrados poderão ser revistos em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados.

4.1 – Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, a Seção de Compras do **CNJ** deverá convocar o **FORNECEDOR** a fim de negociar a redução dos preços de forma a adequá-los à média apurada.

4.2 – Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e a empresa apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o **CNJ** poderá acolher o pedido, sem a aplicação de penalidade, mediante a confirmação da veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento seja apresentado antes da expedição do pedido de fornecimento.

4.3 – Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual



apurada entre o valor originalmente constante da proposta do **FORNECEDOR** e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

4.4 – Serão considerados preços de mercado, os que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo **CNJ**.

4.5 – A alteração de preços oriunda de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será publicada no Diário Oficial da União.

**5 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: O FORNECEDOR** terá o registro de preços cancelado:

5.1 – Por iniciativa da Administração ou do **FORNECEDOR**, em conformidade com as hipóteses dos artigos 20 e 21 do Decreto n. 7.892/2013;

5.2 – Por iniciativa da Administração, quando o **FORNECEDOR** der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;

5.3 – Por iniciativa do **FORNECEDOR**, mediante solicitação escrita, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei n. 8.666/1993.

5.4 – O cancelamento do registro de preços, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

5.5 – A notificação do cancelamento dos preços registrados será informada ao **FORNECEDOR** por meio de correspondência com aviso de recebimento, que deverá ser juntado no processo administrativo respectivo.

5.6 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do **FORNECEDOR**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o preço registrado.

5.7 – A solicitação do **FORNECEDOR** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com base nas previsões objetivas previstas neste



instrumento ou motivo de força maior. O **FORNECEDOR** estará sujeito à aplicação das penalidades previstas, na hipótese do não acolhimento do pedido.

5.8 – Caso se abstenha da prerrogativa de cancelar a Ata, o **CNJ** poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o **FORNECEDOR** cumpra integralmente a condição infringida.

5.9 – O cancelamento do preço registrado implica na cessação de todas as atividades do **FORNECEDOR** relativas ao respectivo registro.

5.10 – Nos casos em que o **FORNECEDOR** sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação deste instrumento desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o **FORNECEDOR** mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

**6 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

**7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial da União, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/1993 e divulgada no portal da internet [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e no site [www.cnj.jus.br](http://www.cnj.jus.br).

**8 – DO FORO:** As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas na Justiça Federal/Seção Judiciária do Distrito Federal, com renúncia de qualquer outro.

**9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto n. 7.892/2013 e na Lei n. 8.666/1993.



9.1 - Caberá ao **FORNECEDOR**, observadas as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento a órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, desde que esse fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

E por estarem de acordo com as disposições contidas nesta Ata, assinam as partes o presente Instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Brasília, 16 de julho de 2013.

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

  
**Sérgio José Américo Pedreira**  
Diretor-Geral

Pelo **FORNECEDOR**

  
**Nayane Alves Barros**  
Sócia

10.360.740/0001-92  
METRÓPOLE COMÉRCIO & MANUTENÇÃO LTDA  
Av. João Isper Gebrim, Nº 28, Quadra 137  
Formosinha  
CEP: 73813-210 Formosa-GO

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 21/2013

Este documento é parte integrante da **Ata de Registro de Preços n. 21/2013**, celebrada entre o **CNJ** e a empresa **METRÓPOLE COMÉRCIO & MANUTENÇÃO LTDA. ME**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Pregão Eletrônico n. 17/2013**.

GRUPO	ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO DETALHADA	QTDE REGISTRADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	01	Pacote - 200g	<b>Biscoito água e sal, tradicional.</b> Marca: Bauducco (Levíssimo).	96	2,92	280,32
	02	Pacote - 200g	<b>Biscoito de queijo crocante.</b> Marca: Nestlé.	96	6,71	644,16
	03	Pacote - 200g	<b>Biscoito maisena, tradicional.</b> Marca: Bauducco (Levíssimo).	48	2,91	139,68
	04	Pacote - 140g a 165g	<b>Biscoito recheado sabor chocolate.</b> Marca: Bauducco.	72	3,10	223,20
	05	Pacote - 180g	<b>Biscoito waffer sabor chocolate.</b> Marca: Bauducco.	120	3,10	372,00
	06	Pacote - 400g a 500g	<b>Pão de forma normal fatiado, tradicional.</b> Marca: Sevenboys,	180	5,24	943,20
	07	Pacote - 400g a 500g	<b>Pão de forma fatiado integral.</b> Marca: Sevenboys.	72	7,03	506,16
	08	Pacote - 1Kg	<b>Café torrado, em grãos, para máquina de café expresso.</b> Marca: Export.	48	25,47	1.222,56
	09	Pacote - 250g	<b>Café torrado e moído, descafeinado, torra média, tipo de embalagem: alto vácuo ou vácuo puro.</b> Marca: Melita.	36	6,36	228,96
	10	Caixa c/ 10 saquinhos	<b>Chá - camomila.</b> Marca: Leão.	36	3,18	114,48
	11	Caixa c/ 10 saquinhos	<b>Chá - capim cidreira.</b> Marca: Leão.	48	2,14	102,72
	12	Caixa c/ 10 saquinhos	<b>Chá - erva doce.</b> Marca: Leão.	48	2,93	140,64
	13	Caixa c/ 10 saquinhos	<b>Chá - hortelã.</b> Marca: Leão.	48	2,38	114,24
	14	Caixa c/ 10 saquinhos	<b>Chá - verde.</b> Marca: Leão.	48	3,33	159,84
	15	Pacote - 100g	<b>Polpa de frutas sabores: (acerola, cajú, maracujá, abacaxi, uva).</b> Marca: Maisfruta.	240	3,12	748,80

16	Lata ou pacote - 200g	<b>Capuccino solúvel, pó, tradicional.</b> Marca: Export.	60	7,42	445,20
17	Lata - 350ml	<b>Refrigerante cola normal.</b> Marca: Coca cola.	120	2,60	312,00
18	Lata - 350ml	<b>Refrigerante cola sem açúcar.</b> Marca: Coca cola.	180	2,60	468,00
19	Lata - 350ml	<b>Refrigerante guaraná normal.</b> Marca: Kwat.	60	2,52	151,20
20	Lata - 350ml	<b>Refrigerante guaraná light.</b> Marca: Kwat.	60	2,52	151,20
21	Lata - 335 a 350ml	<b>Suco de frutas light sabor goiaba.</b> Marca: Delvale.	120	2,56	307,20
22	Lata - 335 a 350 ml	<b>Suco de frutas light sabor maracujá.</b> Marca: Delvale.	120	2,56	307,20
23	Lata - 335 a 350 ml	<b>Suco de frutas light sabor pêssego.</b> Marca: Delvale.	120	2,56	307,20
24	Lata - 335 a 350 ml	<b>Suco de frutas light sabor uva.</b> Marca: Delvale.	180	2,56	460,80
25	Copo - 180g	<b>Iogurte natural light desnatado, consistência firme, adoçado c/ aspartame.</b> Marca: Nestlé.	180	3,89	700,20
26	Lata - 300g a 400g	<b>Leite em pó desnatado, instantâneo e granulado.</b> Marca: Itambé.	144	10,85	1.562,40
27	Pote - 200g	<b>Manteiga de primeira qualidade - com sal.</b> Marca: Itambé.	120	4,48	537,60
28	Sachê - 10 a 15g	<b>Manteiga de primeira qualidade - com sal.</b> Marca: Piracanjuba.	72	0,41	29,52
29	Kg (fatiado entre 1 a 2mm)	<b>Peito de peru defumado.</b> Marca: Sadia.	48	41,00	1.968,00
30	Kg (fatiado entre 1 a 2mm)	<b>Presunto cozido, s/ capa de gordura.</b> Marca: Sadia.	48	26,95	1.293,60
31	Kg	<b>Queijo minas frescal.</b> Marca: Piracanjuba.	48	22,40	1.075,20
32	Kg (fatiado entre 1 a 2mm)	<b>Queijo muçarela.</b> Marca: Piracanjuba.	48	28,66	1.375,68
33	Copo - 220 a 250g	<b>Requeijão cremoso light.</b> Marca: Poços de Caldas.	24	5,13	123,12
34	Frasco - 100ml	<b>Adoçante líquido dietético.</b> Marca: Zero-cal.	240	2,76	662,40
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO 1 (R\$)</b>					<b>18.178,68</b>

GRUPO	ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO DETALHADA	QTDE REGISTRADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2	35	Un	Abacaxi pérola	216	5,72	1.235,52
	36	kg	Laranja pêra	600	3,11	1.866,00
	37	kg	Maçã fugi	72	6,46	465,12
	38	kg	Mamão formosa	180	4,67	840,60
	39	kg	Manga haden	180	6,41	1.153,80
	40	kg	Melão doce amarelo	180	5,42	975,60
	41	kg	Pêra willian	48	7,61	365,28
	42	kg	Banana prata	24	4,16	99,84
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO 2 (R\$)</b>						<b>7.001,76</b>